



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 131, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Nova Laranjeiras, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal n.º 797 de 14 de junho de 2011 – Plano Diretor Municipal, que ficará assim constituído:

I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes, sendo:

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

MEMBRO	SUPLENTE
SANDRO SIMÃO VERONEZE	MARCELO DOS SANTOS

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

MEMBRO	SUPLENTE
TAIANA PAULA HONETTA	TARLLIS PETRO

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Transporte,

MEMBRO	SUPLENTE
RONEI JOÃO DE ÁVILA	ODACIR FERNANDES DOS SANTOS

d) 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,

MEMBRO	SUPLENTE
JAIR MULLER	PETTERSON VINICIUS PRAMIU

e) 01 representante da Assessoria Jurídica,

MEMBRO	SUPLENTE
SAMUEL DE LIMA	VINICIUS BENVENUTTI

f) 01 representante do Poder Legislativo Municipal.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

MEMBRO	SUPLENTE
MAICON PROVIN	JOÃO MARIA NOGUEIRA

II - 02 (dois) representantes dos Órgãos Colegiados Municipais e seus respectivos suplentes, sendo:

- a) 01 (um) representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

MEMBRO	SUPLENTE
SELVIO RIBEIRO	MARIO SUTIL

- b) 01 (um) representante da sociedade civil do Conselho de Defesa Civil.

MEMBRO	SUPLENTE
EMERSON NAIRNEI	EVERTON TIAGO PINTO

III - 07 (sete) representantes da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

- a) 02(dois) representantes da sede do município;

MEMBRO	SUPLENTE
FRANCISCO ALTAIR FERNANDES	IVO WITTMANN
ANILTON JEFERSON ALVES DOS SANTOS	NESTOR RESMINI

- b) 01(um) representante do Distrito Guarani;

MEMBRO	SUPLENTE
LORIVAL SILVA	TIAGO KERBER

- c) 01(um) representante do Distrito Rio da Prata;

MEMBRO	SUPLENTE
GILBERTO CORREA	DANIEL DOS PASSOS

- d) 01(um) representante do Distrito Rio Bananas;

MEMBRO	SUPLENTE
ARI IRSCHLINGER	RIVAIL DOMINGUES

- e) 01(um) representante do Distrito Vila Guaraí

MEMBRO	SUPLENTE
ADILSON PICKLER	ANTONIO KURYLO DAMBROSKI

- f) 01(um) representante das demais Comunidades Rurais.

MEMBRO	SUPLENTE
CELESTINONICOLAU RAUBER	ALEANDRO OLIVAL DA SILVA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

Art. 2º – O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Municipal n.º 797 de 14 de junho de 2011 – Plano Diretor Municipal.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de março de 2021.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal